



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**  
**PODER LEGISLATIVO**

*Av. 27 de Dezembro, nº 424, Centro, Sede, CEP: 68.777-000- São João da Ponta, Pará*  
CNPJ.: 01.632.993/0001-87

**RESOLUCAO Nº. 00001a/2016,**

**DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

Abre o Crédito Adicional Suplementar ao vigente orçamento da Câmara Municipal de São João da Ponta-PA., no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforço de dotações orçamentárias.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Ponta-PA., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 24 da Lei Orgânica Municipal c/c com o Inciso XIV, do § 1º do Art. 22 do seu Regimento Interno e de acordo com a autorização contida na lei Municipal nº. 135 de dezembro de 2015, aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal vigente, o Crédito Adicional Suplementar, na forma do anexo I constante do presente instrumento, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I – R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João da Ponta, em 20 de junho de 2016

---

ENIVALDO PEREIRA PALHETA  
PRESIDENTE



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**  
**PODER LEGISLATIVO**

Av. 27 de Dezembro, nº 424, Centro, Sede, CEP: 68.777-000- São João da Ponta, Pará  
CNPJ.: 01.632.993/0001-87

Sol i ci tação: CRÉDI TO SUPLEMENTAR

ANEXO I, a que se refere a RESOLUÇÃO 00001/2016 de 20 de junho de 2016, autorizado pela LEI Nº. 00135/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 01.	Câmara Municipal de São João da Ponta		
01 031 0001 2.001	Gestão da Câmara Municipal		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
011900	Part. Rec. da União ( FPM, ITR, ICM desn )		
		Anul. dotação	10.000,00
TOTAL	Câmara Municipal de São João da Ponta		10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10.000,00</b>

São João da Ponta, 20 de junho de 2016.

---

ENIVALDO PEREIRA PALHETA  
PRESIDENTE



ESTADO DO PARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**  
**PODER LEGISLATIVO**

Av. 27 de Dezembro, nº 424, Centro, Sede, CEP: 68.777-000- São João da Ponta, Pará  
CNPJ.: 01.632.993/0001-87

Sol i ci ta ção: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere a RESOLUÇÃO 00001 de 20 de junho de 2016, autorizado pela LEI 00135/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 01.	Câmara Municipal de São João da Ponta		
01 031 0001 2.001	Gestão da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
013300	Part. Rec. do Estado (ICMS, IPVA, IPI, EX )		10.000,00
	TOTAL Câmara Municipal de São João da Ponta		10.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>10.000,00</b>

São João da Ponta, 20 de junho de 2016.

---

ENIVALDO PEREIRA PALHETA  
PRESIDENTE